



---

---

**LEI MUNICIPAL Nº. 777 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**“ Autoriza a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$23.000,00 ( Vinte e Três Mil Reais) e dá outras providências.”**

O Povo do Município de Francisco Badaró – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, exercício 2010, no valor de R\$23.000,00 ( Vinte e Três Mil reais), destinado a cobertura de despesas para a qual não há dotação orçamentária específica no Orçamento vigente conforme disposto nos Arts. 40 a 43 da Lei 4.320/64, para atender a seguinte programação.

00200 – PREFEITURA MUNICIPAL  
00206 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS  
FUNÇÃO:17 – SANEAMENTO  
SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
PROGRAMA:0030 – TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
PROJETO E ATIVIDADE:3051 – IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITARIO  
ELEMENTO DESPESA:449051-00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
VALOR R\$3.000,00 (Três Mil Reais)

00200- PREFEITURA MUNICIPAL  
00206 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS  
FUNÇÃO:17 – SANEAMENTO  
SUBFUNÇÃO:512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
PROGRAMA:0030- TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



---

---

PROJETO E ATIVIDADE:3051 – IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO  
ELEMENTO DESPESA:449061-00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
VALOR R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais).

**Art. 2º-** Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró – MG, 17 de Novembro de 2010.

**José João de Figueiró Oliveira**  
**Prefeito Municipal**